



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.**

LUCYLIA DE JESUS SILVA, Secretária Geral da Câmara Municipal de Chapadinho, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo(gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo(gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinho. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/E SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	<b>Açúcar Refinado</b> com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, contendo 01 kg.	Fardo	40
2	<b>Adoçante</b> dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml.	Und	22
3	<b>Água mineral</b> 500 ml. Marca: Psiu	Fardo	60
4	<b>Água sanitária</b> , multiuso, embalagem de 1000 ml. Marca:	Caixa	25
5	<b>Álcool 70%</b> 1000 ml.	Und	60
6	<b>Biscoito Doce tipo Maria</b> – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de linho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem de dupla face contendo 400 gramas. Marca: Poty	Und	120
7	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker</b> – de textura crocante com odor sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face contendo 400 gramas.	Und	120
8	<b>Café torrado e moído</b> , em pó homogêneo, de 1ª qualidade, contendo 250 gramas.	Caixa	30
9	<b>Cesto de plástico</b> resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

10	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> , 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	15
11	<b>Desinfetante e bactericida</b> de 1000 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	40
12	<b>Desinfetante e bactericida</b> de 1000 ml. Marca:	Und	30
13	<b>Desodorizador</b> de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12
14	<b>Desodorizador</b> Sanitário embalagem de 25g.	Caixa	60
15	<b>Detergente liquido</b> neutro 500 ml.	Und	50
16	<b>Escovão multiuso</b> com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20
17	<b>Esponja para limpeza dupla face</b> de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	4
18	<b>Flanela</b> 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30
19	<b>Lã em aço multiuso</b> , com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4
20	<b>Leite em pó</b> , integral, de 1ª qualidade, conteúdo 200 gramas.	Pacote	180
21	<b>Lenço de papel</b> pacote com 1000 und.	Fardo	8
22	<b>Limpa alumínio</b> 500 ml.	Und	30
23	<b>Limpa vidro líquido</b> , frasco com 500 ml.	Und	20
24	<b>Luvas emborrachas</b> .	Par	40
25	<b>Pá para lixo</b> em plástico resistente.	Und	40
26	<b>Pano de chão</b> para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55
27	<b>Pano de prato</b> medindo 68X40cm.	Und	30
28	<b>Papel Higiênico</b> , folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42
29	<b>Papel toalha branco</b> 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	30
30	<b>POLPA DE FRUTA ABACAXI</b> é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	70
31	<b>POLPA DE FRUTA CAJA</b> é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	70



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

32	<b>POLPA DE FRUTA CAJU</b> é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g.	Kg	60
33	<b>Rodo plástico</b> de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20
34	<b>Sabão em barra 200gr</b> , caixa com 50 unidades.	Caixa	40
35	<b>Sabão em pó em caixa de 500 gr</b> , embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	12
36	<b>Sabonete líquido</b> 500 ml.	Und	40
37	<b>Saco p/ lixo 100 litros</b> , pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30
38	<b>Saco p/ lixo 30 litros</b> , pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30
39	<b>Soda caustica</b> embalagem de 1 kg.	Lata	40
40	<b>Tapete</b> em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	30
41	<b>Vassoura</b> de palha.	Und	25

### 3.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O objeto licitatório deverá ser entregue junto a Câmara Municipal de Chapadinho no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa câmara, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com a necessidade da câmara, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

### DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 007/2023  
Nº PAG 03  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato será até 31/12/2022, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2023.

  
Lucylia de Jesus Silva  
Secretária Geral  
**LUCYLIA DE JESUS SILVA**  
Secretária Geral

**APROVO em 02 de Janeiro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

  
Antônio Nascimento Fernandes  
Presidente  
**Antônio Nascimento Fernandes**  
Presidente da Câmara